



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA
Administração 11/2002 a 2004



LEI Nº 227 - DE 04 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e Alteração das Leis nº 165/2.001 e 214/2.003, e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atividades legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no Orçamento vigente, até o montante de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2678240501025 – Adequação de Capacidade do Trecho Urbano Br 163/364/MT
4440510000 – Obras e instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior será utilizado com recursos provenientes do Convênio nº 216/2.003, assinado com o DNIT.

Artigo 3º - Fica acrescentado no anexo das Leis nº 165/2.001 – PPA e 214/2.003 – LDO/2.004 a ser desenvolvida no exercício de 2.004 no Programa 4050 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana a ação para “**Adequação da capacidade da Br 163/364, trecho urbano**” no valor de R\$ 3.925.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Pedro da Cipa, 04 de maio de 2.004.

Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -